



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1326, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 9.231.263,15 (Nove milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|-------------------------------------|--|-------|------------|---------------------|
| 05 | SECRETARIA.MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.451.0010.1501 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO | | | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31809 | R\$ | 6.486.163,15 |
| 15.452.0011.2502 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO | | | |
| 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 31820 | R\$ | 500.000,00 |
| | | | | |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0007.1601 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES | | | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31810 | R\$ | 615.100,00 |
| 003 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | |
| 27.812.0017.2613 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS | | | |
| 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 31820 | R\$ | 330.000,00 |
| | | | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SEGURANCA PÚBLICA | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | |
| 22.662.0015.1901 | AQUISICAO DE TERRRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES | | | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31819 | R\$ | 1.300.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | R\$ | 9.231.263,15 |

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável excesso de arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 9.231.263,15 (Nove milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, Conforme preceitua o inciso II do § 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 9.231.263,15 (Nove milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal